

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE JAILSON QUARESMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Açailândia – MA, data de nascimento 28/06/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03702621714, expedida por DETRAN-MA/MA em 06/10/2005 e CPF: nº 013.028.203-03, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA PALMEIRA, nº SN, ALTO DO BEBEDOURO, CEP: 65485-000;

JAQUELINE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , EMPRESARIA, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 02/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0348673820086, expedida por ssp/MA em 26/03/2018 e CPF: nº 051.040.393-07, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RODOVIA BR 222 QD 1, nº 257, BENEDITO BUZAR, CEP: 65485-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** e usará a expressão **JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, nº SN, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 2/5

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 3/5

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 26/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JAILSON QUARESMA	9800	9.800,00	49,00
JAQUELINE SOUZA	10200	10.200,00	51,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **JAQUELINE SOUZA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 4/5

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

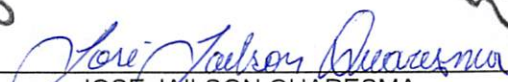
PÁGINA 5/5

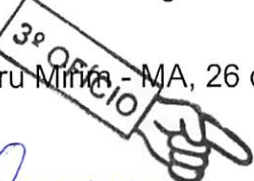
CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Itapecuru Mirim - MA, 26 de março de 2018



JOSE JAILSON QUARESMA
Sócio



JAQUELINE SOUZA
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br